



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 087/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LAGOA SANTA/MG**

CNPJ: 73.357.469/0001-56

Endereço: Rua São João, 290 – Centro

Lagoa Santa/MG - CEP: 33.230-103

Representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, Alessandro Jorge Salvino, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.356.056-\*\* e pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Nila Alves de Rezende, CPF nº \*\*\*.278.976-\*\*, conforme Decreto Municipal nº. 3.988/2020.

**CONTRATADA: ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - ME**

CNPJ: 31.743.257/0001-67

Endereço: Rua Guajajaras, nº 264, Parque Andiará

Pedro Leopoldo/MG - CEP: 33.251.438

Representada por Jéssica Cristina Viana Magalhães, inscrita no CPF nº \*\*\*.383.546-\*\*.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 087/2021, firmado em 03 de novembro de 2021, decorrente da Concorrência Pública nº 003/2021, Processo Licitatório nº 102/2021, resolvendo alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação dos prazos de execução por 04 (quatro) meses e vigência por 03 (três) meses, com acréscimo de valores ao contrato, no percentual de 0,38570%, nos termos do art. 57, §1º, inciso II e IV, e art. 65, I e §1º, da Lei Federal 8.666/93, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Os prazos de execução e vigência presentes na Cláusula Sexta, subitens 6.3 e 6.4 do contrato ficam prorrogados por **04 (quatro) meses e 03 (três) meses**, passando a vigorar até **10/08/2024 e 02/09/2024**, respectivamente, passando a referida cláusula a vigorar da seguinte forma:

6.5. **O prazo total de execução das obras será de 30 (trinta) meses**, a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que seja concluída a obra, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

6.6. **O prazo de vigência do contrato será de 34 (trinta e quatro) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O valor aditado ao contrato é de **R\$ 38.184,05** (trinta e oito mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).





# Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR ORIGINAL	1º TERMO ADITIVO		2º TERMO ADITIVO – COM REALINHAMENTO E 1º TA	3º TERMO ADITIVO		VALOR ORIGINAL (após Realinhamento 3º TA e reajuste) (R\$)	4º TERMO ADITIVO		5º TERMO ADITIVO		8º TERMO ADITIVO		VALOR TOTAL COM ACRÉSCIMO (R\$)
		% ADITADO	R\$ ADITADO		% ADITADO	R\$ ADITADO		% ADITADO	R\$ ADITADO	% ADITADO	R\$ ADITADO	% ADITADO	R\$ ADITADO	
REALIZAÇÃO DA OBRA: DE EXECUÇÃO DA NOVA ESCOLA MUNICIPAL HERCULANO LIBERATO - ENSINO FUNDAMENTAL, QUADRA POLIESPORTIVA E AUDITÓRIO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2021, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DO CONTRATO O REFERIDO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA FORMULADA PELA CONTRATADA, QUE OBRIGAM IGUALMENTE AS PARTES	8.950.000,00	8,17624%	731.773,07	10.052.703,81	9,96799%	986.830,62	9.899.997,53	0,37406%	37.031,48	5,83592%	577.756,20	0,38570%	38.184,05	12.271.572,95

\*6º e 7º Termos Aditivos de Prazos

*Assinatura*

Rua São João, 290, Centro – CEP: 33.230-103, Lagoa Santa/MG.Fone: (31) 3688 1300





## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### CLÁUSULA TERCEIRA:

A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.

Assim acordados, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias.

Lagoa Santa, 29 de maio de 2024.

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
ALESSANDRO JORGE SALVINO  
**CONTRATANTE**

  
**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
NILA ALVES DE REZENDE  
**CONTRATANTE**

  
**ONNEA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO EIRELI**  
JÉSSICA CRISTINA VIANA MAGALHÃES  
**CONTRATADA**

31.743.257/0001-67

Rua Guajajaras, 264  
Andyara - CEP 33251-438  
PEDRO LEOPOLDO - MG

Testemunhas:

  
CPF: 06697392606

  
CPF: 225.308.626-56